



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep. 85.740-000 - Fonefax:04635561223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 96/2020

SUMULA: Substitui representante do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pérola D'Oeste**, e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 027/91 de 13.13.91, Lei nº 466/2007 de 27.06.2007 e Lei nº 556/2008 de 28.08.2008 e a Lei nº 869/13 de 09 de Setembro de 2013, resolve:

SUBSTITUIR:

Art.1º. Para integrar o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pérola D'Oeste**, o seguinte componente:

- **Representando a Secretaria de Administração e Planejamento e Finanças:**
 - Carlos Francisco Gabiatti – Suplente

Art. 2º. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto nº 91/2018, de 25 de outubro de 2018.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 24 de setembro de 2020.

Nilson Engels
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO EM JORNAL:
Editora Jornal de Beltrão S/A
Edição nº 7.044 – Página 4A
Em 26.09.2020

PUBLICAÇÃO ONLINE:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição nº 2.105 – Páginas 177
Em 28.09.2020